

Despacho n.º 144-A/2017 P

Delegação de Competência para Autorizar Despesas

Considerando que:

- A delegação de competências visa, sobretudo, reduzir a carga burocrática de algumas decisões com claro benefício para os serviços municipais;
- É necessário promover a eficácia e eficiência da gestão do Município de Odemira;
- As competências para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, são delegáveis nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do mesmo diploma, disposição legal mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

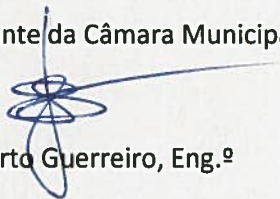
Delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea g), do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 2 do artigo 36.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, nos Vereadores Ricardo Cardoso, Deolinda Seno Luís, Telma Guerreiro e Pedro Ramos a competência para autorizar despesas, com a locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, até ao valor de 49.879,79 € (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos).

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando desde já ratificados todos os atos que se incluam no âmbito da presente delegação.

Publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Concelho de Odemira, 26 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng.º

